

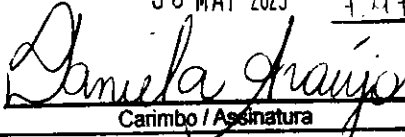


CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS - P. DEMOCRATICO TRABALHISTA

VEREADOR
ROMILDO
SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 123 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1623	
DATA: 30 MAI 2025	HORA: 14:17
	
Carimbo / Assinatura	

Institui o Projeto de Lei para Semana Municipal de Conscientização sobre a Doação de Sangue, na semana do dia 14 de junho, no Município de Gurupi - TO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi-TO sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Gurupi - TO, a **"Semana Municipal de Conscientização sobre a Doação de Sangue"**, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 14 de junho, data alusiva ao Dia Mundial do Doador de Sangue.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Doação de Sangue tem como objetivo:

I - Promover ações de sensibilização e incentivo à doação voluntária de sangue;

II - Informar a população sobre a importância da doação regular de sangue para salvar vidas;

III - Apoiar e fortalecer campanhas em parceria com órgãos públicos, hemocentros, instituições de saúde e organizações da sociedade civil;

IV - Estimular a participação de servidores públicos, estudantes e da comunidade em geral nas ações voltadas à doação de sangue.

Art. 3º Durante a Semana, poderão ser realizadas atividades como:



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS - P. DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

VEREADOR
ROMILDO
SANTOS

I - Palestras, seminários, workshops e eventos educativos nas escolas, universidades e unidades de saúde;

II - Campanhas de mídia e divulgação em redes sociais, rádios e demais meios de comunicação;

III - Mutirões de doação de sangue em parceria com o Hemocentro Regional de Gurupi e instituições de saúde;

IV - Atividades culturais, esportivas e sociais que estimulem a conscientização sobre a doação de sangue.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ROMILDO
SANTOS

BARBOSA:899
91818120

Assinado de forma
digital por ROMILDO
SANTOS
BARBOSA:89991818120
Dados: 2025.05.29
11:44:17 -03'00'

Romildo Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS - P. DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

VEREADOR
ROMILDO
SANTOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Gurupi - TO, a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Doação de Sangue", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 14 de junho, em alusão ao Dia Mundial do Doador de Sangue, data instituída pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

A doação de sangue é um ato de amor, empatia e solidariedade, que pode salvar inúmeras vidas. Apesar de sua importância, muitas vezes os hemocentros enfrentam dificuldades para manter os estoques abastecidos, especialmente em períodos de maior demanda ou de baixa adesão de doadores.

Por meio deste projeto, busca-se fomentar uma cultura de solidariedade e responsabilidade social, sensibilizando a população de Gurupi quanto à importância da doação voluntária, regular e responsável de sangue. Além disso, as ações previstas durante a semana visam desmistificar medos, combater a desinformação e incentivar o engajamento da comunidade.

É fundamental que o Poder Público, em parceria com o Hemocentro Regional, instituições educacionais, empresas, entidades civis e demais setores da sociedade, atue de forma ativa na promoção de campanhas educativas e mobilizações que contribuam para o aumento do número de doadores no município.

Diante da relevância da matéria e do seu evidente alcance social, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto, certos de que estamos contribuindo para salvar vidas e fortalecer os laços de solidariedade em nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS - P. DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

VEREADOR
ROMILDO
SANTOS

Este projeto de lei tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância dos primeiros socorros e capacitar os estudantes em noções básicas de assistência em situações de emergência, contribuindo para a segurança e o bem-estar da comunidade escolar e da sociedade em geral.

Gabinete do Vereador Romildo Santos, 29 de maio de 2025.

ROMILDO
SANTOS

BARBOSA:8999
1818120

Assinado de forma
digital por ROMILDO
SANTOS
BARBOSA:89991818120
Dados: 2025.05.29
11:45:25 -03'00'

Romildo Santos
Vereador